

Lei nº 1955, de 10 de maio de 2022

Publicado em.	10/05/22
Jornal:	AMP
Edição:	2514

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino Estado do Paraná aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – 4011 – Obras e instalações R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.24.22.99.01 Fonte 4011 Convênio Estadual R\$ 1.500.000,00

Art. 4º - Esta Lei produz efeitos a partir de sua publicação, revogando Lei 1951/2022.

Vitorino, 10 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI:05691667998 Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2022.05.10 11:40:57 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito